



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 220/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado 11.742.034-5, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar supostas irregularidades funcionais de servidores da Casa de Custódia de Londrina - CCL, que teriam ocorrido na rebelião de 12 de outubro de 2012 e outros fatos relatados às fls. 02 e 03, do Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Emerson das Chagas**, RG 5.673.637-9, **Edmir Cardoso da Silva**, RG 3.546.245-7 e **Marcos Paulo de Barros**, RG 7.144.055-9, para sob a presidência do servidor **Emerson das Chagas**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos